



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 628/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO RECREATIVO E ASSISTENCIAL DOS IDOSOS DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

Art. 1º) - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Centro Recreativo e Assistencial dos Idosos de Imperatriz, com sede à Rua Cel. Manoel Bandeira, 1908, Centro e CGC nº 35177914/0001-07.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e hoventa e hum.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal